Atos do Prefeito

DECRETO N.º 26191 DE 25 DE JANEIRO DE 2006

Cria a Comissão Carioca da Moda da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

considerando o valor simbólico da imagem do Rio de Janeiro como fator principal de identidade dos usos e costumes do Brasil no exterior;

considerando a moda como catalisadora do modo de ser carioca;

considerando que a moda é geradora de notícias e meio de divulgação da cidade;

considerando o estabelecimento de um calendário de moda carioca fundamental para o fomento de novos espaços para o *design*, da indústria do entretenimento e de ações de cultura;

considerando a indústria da moda como grande fomentadora de turismo, negócios, trabalho e renda; e

considerando que o envolvimento institucional da Prefeitura do Rio é determinante para o respaldo das ações de inserção da cidade no circuito internacional da moda.

DECRETA
Art. 1.º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas, a Comissão Carioca da Moda da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O Secretário Municipal das Culturas, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da publicação deste Decreto, indicará os membros da Comissão e estabelecerá os procedimentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2006 – 441º ano da fundação da Cidade
CESAR MAIA

DECRETO N.º 26192 DE 25 DE JANEIRO DE 2006

Cria o Dia da Música Clássica no calendário oficial do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a importância da difusão da Música Clássica na Cidade do Rio de Janeiro,

considerando a importância da obra de Heitor Villa-Lobos,

considerando a importância da data de nascimento do compositor Heitor Villa-Lobos – 5 de março de 1887;

DECRETA
Art. 1.º Fica criado, no calendário oficial do Município do Rio de Janeiro, o Dia da Música Clássica, que será comemorado anualmente no dia 05 de março.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2006 - 441° ano de Fundação da Cidade.
CESAR MAIA

DECRETO N.º 26193 DE 25 DE JANEIRO DE 2006

Constitui Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a necessidade de nominar ordenadamente os logradouros públicos;

considerando opiniões conflitivas na nominação de logradouros;

considerando a necessidade de ordenamento deste processo; e ainda,

considerando a necessidade de homenagear adequadamente personalidades de distintas origens e por diversas razões;

DECRETA
Art. 1.º Fica constituída a Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos, composta pelas Secretarias Municipais das Culturas que a coordenará, Urbanismo, Gabinete do Prefeito, Departamento Geral de Patrimônio Cultural e Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

Parágrafo único. Fica incumbida a SMC de convidar cinco representantes da sociedade civil com notório saber sobre a história da Cidade ou formação em história, museologia e áreas afins.

Art. 2.º Cabe à Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos:
I – receber e decidir sobre pedidos e sugestões;
II – avaliar decisões anteriores e propor – ou não – alterações;
III – fazer levantamento de personalidades de todos os ramos de atividade que marcaram a vida da Cidade, seja a nível geral ou local, e manter cadastro para os logradouros e equipamentos que queiram ser nominados;
IV – avaliar e decidir sobre nominações que guardem relação simbólica com fatos;
V – avaliar a designação de personalidades estrangeiras, seja como homenagem pelos serviços prestados à humanidade, a esta nação ou a outras nações e regiões; seja pelos serviços prestados à Cidade do Rio de Janeiro, e,
VI – eventualmente propor mudança de nominações.

Art. 3.º Caberá à SMC apresentar e encaminhar proposta de nominação dos logradouros e equipamentos públicos da Cidade do Rio de Janeiro ao Prefeito.

Art. 4.º A partir da data da publicação deste Decreto, qualquer decisão de nominação de logradouros e equipamentos públicos requererá o "de acordo" da Comissão constituída por este Decreto, exceto para as decisões tomadas diretamente pelo Prefeito.
§ 1.° Nos casos de reconhecimento de logradouros públicos a SMU encaminhará a relação dos respectivos logradouros à SMC.
§ 2.° A SMC encaminhará todos os pedidos de nominação para apreciação da Comissão criada por este Decreto.

Art. 5.° As decisões da Comissão de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos deverão ser ratificadas pelo Secretario Municipal das Culturas, que posteriormente submeterá à decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 6.º A SMC encaminhará à família do homenageado ofício informando sobre a decisão e eventualmente diplomará em solenidade oficial, representante do homenageado, indicado pelos familiares.

Art. 7.º Fica revogado o Decreto n.º 20.224, de 12 de julho de 2001.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2006 – 441.º ano da fundação da Cidade.
CESAR MAIA

Despachos do Prefeito

Expediente de 25/01/2006
07/052.010/2005 Nadja Valéria dos Santos Ferreira.
Autorizo.

04/118.418/2005 Igreja Internacional da Graça de Deus.
04/115.176/2006 Sistema Globo de Rádio.
Autorizo evento com isenção de Taxa de Uso de Área Pública e Taxa de Autorização de Publicidade.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://www.rio.rj.gov.br/dorio

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Governo
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Geraldo Miguel Vila-Forte Machado
Diretor Administrativo: Maria José Levy Ibarra
Diretor Financeiro: Júlio Martins Moraes
Diretor Industrial: Fernando Carlos de Sá Freire Lima

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:
GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município ..... R$ 5,00
Terceiros (entidades externas ao Município) ..... R$ 42,00
Os textos para publicação devem ser apresentados em disquete, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia impressa em jato de tinta ou laser, com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Preço do Diário Oficial
Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO) ..... R$ 0,90
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade) ..... R$ 1,20
Assinatura semestral ..... R$ 228,00
Assinatura semestral (retirado no balcão) ..... R$ 156,00
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião –CASS – Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2503-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelos telefones 3295-8650 (PABX), 3295-8676. Fax.: 2589-9636, 2580-2700. As assinaturas serão pagas por intermédio de bloquetos emitidos pela Empresa e endereçados aos assinantes.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se à Diretoria Industrial da Imprensa da Cidade, Av. Pedro II, nº 400 São Cristóvão – CEP 20941-070 – Tel. 3295-8650 (PABX), no prazo de 10 dias da data da veiculação.